



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 032/2020

Em, 29 de abril de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 30.959,43 (trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), com a seguinte descrição:

0301.04.122.0022.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4173)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0402.28.845.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (4252)

R\$ 3.639,43 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1080)

R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)

0704.10.301.0027.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4235)

R\$ 600,00 (seiscentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o valor de R\$ 3.639,43 do recurso 1140 – Ministério das Cidades-Processo 2619.1035341-90/2016, sendo o valor de R\$ 3.402,53 do superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019 e o valor de R\$ 236,90 dos rendimentos. Também servirá para cobrir este crédito o valor de R\$ 600,00 do recurso 0900 - COVID-19 e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0301.06.181.0004.1.086.000 – Cooperação com Policiamento Civil e Militar.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3720)
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)
R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 29 de abril de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 29 de abril de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração